



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

LEI MUNICIPAL Nº 524, DE 30 DE MARÇO DE 2004.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DOAR TERRENO URBANO AOS MUTUÁRIOS DO PROGRAMA DE SUBSÍDIOS À HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL – PSH - e dá outras providências correlatas.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE MARÇO DE 2004, APROVOU E EU SANSIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Mauriti autorizado a doar aos Mutuários do Programa de Subsídios à Habitação de Interesse Social – PSH – os imóveis urbanos identificados a seguir:

I – uma área de terra situada no Loteamento Bela Vista, neste Município de Mauriti, com área total de 2.902,50m, atualmente identificado como sendo **QUADRA I**, com 18 (dezoito) lotes, cada um com área de 161,25m, limitando-se: AO NORTE – com a Avenida Projetada C, medindo 21,50 metros; AO SUL – com a Avenida Projetada D, medindo 43,00 metros; A LESTE – com a rua 01, medindo 90,00 metros; e A OESTE: com a Rua 02 e Habitat II, medindo 45,00 metros;

II – uma área de terra constituída da QUADRA Q-1, no Loteamento Bela Vista nesta cidade de Mauriti, atualmente subdividida nas QUADRAS II, III, IV e V, com 24 (vinte e quatro) lotes cada uma, com 112,50m, com os seguintes limites: **QUADRA II**, com 2.700,00m, ao NORTE – com Avenida Projetada D, medindo 30,00 metros; AO SUL – com Avenida Projetada E, medindo 30,00 metros; A LESTE – com Avenida Projetada A, medindo 90,00 metros; e AO OESTE – com a Rua 03, medindo 90,00 metros; **QUADRA**





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

III – com 2.700,00m, AO NORTE – com a Rua Projetada D, medindo 30,00 metros; AO SUL – com a Rua 03, medindo 30,00 metros; e AO OESTE – com a Rua 04, medindo 90,00 metros; **QUADRA IV** – com 2.700,00m; AO NORTE – com a Avenida Projetada D, medindo 30,00 metros; AO SUL – com a Avenida Projetada E, medindo 30,00 metros; A LESTE – com a Rua 04, medindo 90,00 metros; e AO OESTE – com a Rua 05, medindo 90,00 metros **QUADRA V** – com 2.700,00 m, AO NORTE – com a avenida Projetada D, medindo 30,00 metros; AO SUL – com a Avenida E; A LESTE – com a Rua 05, medindo 30,00 metros; e AO OESTE – com a Avenida Projetada B, medindo 90,00 metros;

III – uma área de terra que constituía a QUADRA U- 1 do Loteamento Bela Vista, nesta cidade de Mauriti, atualmente subdividida nas quadras identificadas como sendo QUADRA VI, VII e VIII, limitando-se: **QUADRA VI** – com 23 (vinte e três) lotes enumerados de 01 a 23 regulares, medindo cada um, 7,50 m de largura (frente e fundos) por 15,00 metros de extensão, perfazendo uma área de 112,50m e o lote 13 medindo, A NASCENTE – 7,73 metros, AO POENTE – 8,89 metros, AO NORTE – 12,36 metros e AO SUL 15,00 metros, perfazendo uma área de 112,50 m e uma sobra de área com 44,93m, medindo AO NASCENTE – 7,27 metros, AO POENTE – 14,34 metros, AO SUL – 12,36 metros, limitando-se AO NORTE - com a Avenida Projetada D e Avenida Dr. Teodorico Fernandes Teles Cartaxo, medindo 32,94 metros; AO SUL – com a Avenida Projetada E, medindo 30,00 metros; A LESTE – com a Avenida Projetada B, medindo 90,00 metros; e AO OESTE – com a Rua 06, medindo 80,29 metros. **QUADRA VII** – com 1.714,72m, com 14 (quatorze) lotes, enumerados de 01 a 14 e duas sobras de áreas, sendo os lotes de 01 a 07 e 10, 11, 12 e 14 regulares, medindo cada 7,50 metros de largura (frente e fundos) por 15,00 metros de extensão, perfazendo uma área de 112,50m, o lote 08 medindo, AO NASCENTE 7,50 metros, AO POENTE 9,40 metros, ao NORTE 11,52 metros e AO SUL – 15,00 metros, perfazendo uma área de 112,59m, lote 09 medindo, AO NASCENTE 7,36 metros, AO POENTE 8,50 metros, AO NORTE – 13,00 metros e AO SUL – 15,00 metros, perfazendo uma área de 112,58m; lote 13 medindo AO NASCENTE – 7,73 metros, AO POENTE 7,50 metros, AO NORTE – 12,36 metros e AO SUL 15,00 metros, perfazendo uma área de 112m, uma sobra de área com 61,40 m e outra de 78,20m, limitando-se: AO NORTE – com a Avenida DR. Teodorico Fernandes Teles Cartaxo, medindo 40,87 metros; AO SUL – com a Avenida Projetada E, medindo 30,00 metros; A LESTE – com a Avenida Projetada B, medindo 30,00 metros; e AO OESTE – com a Rua 07, medindo 43,28 metros.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

QUADRA VIII – com 578,6m, composta de 04 (quatro) lotes, enumerados de 01 a 04, com duas sobras de área, sendo os lotes 01 e 02 regulares, medindo 7,50 metros de largura (frente e fundos) por 15,00 metros de extensão, perfazendo uma área de 112,50m; o lote 03 mede, AO NASCENTE 7,76 metros, AO POENTE 8,98 metros, AO NORTE 12,19 metros; lote 04 medindo AO NASCENTE 7,61 metros, AO POENTE 8,24 metros, AO NORTE 13,56 metros e AO SUL 15,00 metros, uma sobra de área com 45,91 m e outra com 81,63m, limitando-se: AO NORTE – com a Avenida Dr. Teodorico Fernandes Teles Cartaxo, medindo 38,33m, AO SUL – com a Avenida Projetada E, medindo 30,00 metros; A LESTE – com a Rua 07, medindo 27,54 metros, e AO OESTE – com a Avenida Dr. Teodorico medindo 6,28 metros;

IV – uma área de terra situada no antigo Sítio Mombaça, atualmente Zona Urbana do Município de Mauriti, hoje denominado Bairro Bela Vista, identificada pela QUADRAS IX e X, situadas na Rua Projetada 01, limitando-se: **QUADRA IX** – com área de 2.700,00m, com 24 (vinte e quatro) lotes, cada um com 112,50m, AO NORTE – com a Rua 02, medindo 90,00 metros; AO SUL – com a Rua 01, medindo 90,00 metros; A LESTE – com a Rua 05, medindo 30,00 metros; **QUADRA X** – com área de 2.700,00m, com 24 (vinte e quatro) lotes, cada um com 112,50m, AO NORTE – com a Rua 02 medindo 90,00 metros; AO SUL – com a Rua 01 medindo 90,00 metros; A LESTE – com a Rua 03 medindo 30,00 metros; e AO OESTE – com a Rua 04 medindo 30,00 metros.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder à transferência do domínio da área doada a cada um dos mutuários junto ao Cartório de Registro Imobiliário competente.

Art. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DA SUA APROVAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GOVERNO DO MUNICIPIO DE MAURITI, CEARÁ, EM 30 DE MARÇO DE 2004.


MARCIO MARTINS SAMPAIO DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

